

Autographo de Manoel Dias da Silva
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 10 de Novembro de 1936

Manoel Dias da Silva
Secretario da Prefeitura

Lei N.º 13
Autoriza o Poder Executivo a crear Posto Fiscal.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, usando de atribuição que lhe confere o art.º 62 - m.º 1 - da Lei n.º 1703, manda que tenha execução a presente lei da Camara Municipal:

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a crear um posto Fiscal com sede em Faincias e atribuições extensivas ás localidades de Moquei, Rio Moquei, Bello Grande do Norte, Sáfra e Trade, a partir de 1.º de Julho do corrente anno.

§ Unico - Para provimento do cargo de que trata este art.º, será, por portaria, designado um funcionario

Art.º 2.º - Os vencimentos correlativos, serão de 150.000 mensaes, e correrão pelo paragrafo 2.º do Titulo VII (Operações extracamentarias).

Art.º 3.º - A Prefeitura reserva-se o direito de alterar ou suprimir o Posto que trata este decreto, desde que as conveniências do serviço municipal assim o aconselhem.

Art.º 4.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Compra-se e Publique-se
Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 10 de Novembro de 1936

Autographo de Manoel Dias da Silva
Prefeito Municipal

Impressão

Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 10 de Novembro de 1936

Mansel Dias Simão
Secretario da Prefeitura
Lei n° 14

O Prefeito Municipal de Itapemirim, usando de atribuição que lhe confere o art° 62 - n° 1 - da Lei n° 1703, manda que tenha execução a presente lei da Câmara Municipal:

- Art° 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a receber todos os impostos de exercícios findos, sem multa e com o abatimento de 30% para os que liquidarem seus debitos até 30 de Novembro, assim como de 20% aos que se quitarem até 31 de Dezembro do corrente ano.
- Art° 2° - As dividas que não foram liquidadas como dispõe o art° anterior serão cobradas executivamente, de conformidade com as leis vigentes.
- Art° 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Compra-se e Publique-se
Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 10 de Novembro de 1936

Antônio Ferraz de Albuquerque
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 10 de Novembro de 1936

Mansel Dias Simão
Secretario da Prefeitura